



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX



TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
LEI FEDERAL Nº 11.788/2008

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ E
DE OUTRO LADO A EMPRESA**

A **Fundação Universidade Estadual do Ceará**, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – Fortaleza-Ce. CEP 60714-903, 1700, Bairro Itaperi, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ 07 885 809/0001-97, doravante denominada FUNECE, neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. **José Jackson Coelho Sampaio** e do outro lado, a EMPRESA _____

_____,
sediada na _____
Bairro _____ CEP _____,
na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CNPJ nº
_____ e telefone _____,
neste ato representada pelo seu Diretor(a) _____

_____ e tendo em vista as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o presente **TERMO DE CONVÊNIO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO**, conforme as cláusulas a seguir discriminadas:

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Convênio tem por objetivos:

- a) Estabelecer, por via de estágio **não-obrigatório**, a cooperação mútua entre a FUNECE e a EMPRESA, no sentido de propiciarem ao aluno estagiário oportunidade de aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional a um só tempo teórica e prática;
- b) Possibilitar à FUNECE, através do estágio **não-obrigatório**, mais um caminho para a obtenção de subsídios necessários à permanente atualização nas ações extensionistas, bem como à EMPRESA, mais um canal de informações indispensáveis à sua constante aproximação das fontes de conhecimentos técnicos e científicos.

DAS ÁREAS DO ESTÁGIO

CLÁUSULA SEGUNDA – As oportunidades de estágio oferecidas pela EMPRESA estarão voltadas coincidente e simultaneamente, tanto para as necessidades e especialidades do campo de ação e do ramo empresarial desta, como ainda para as necessidades e os interesses estabelecidos pela FUNECE.

DA COMPETÊNCIA DA FUNECE

CLÁUSULA TERCEIRA – Compete à FUNECE, através da Pró-Reitoria de Extensão, por seus órgãos competentes, que também firmam o presente Convênio, e por intermédio de outras instâncias por esta determinadas:

- a) Promover o cadastramento e a seleção de candidatos a estágios, segundo critérios fixados previamente e que propiciem a todos a igualdade de oportunidades;
- b) Encaminhar à EMPRESA os estudantes por esta solicitados;
- c) Firmar Termo de Compromisso de estágio **não-obrigatório** com o(a) estudante estagiário (a) ou seu representante legal e pelos representantes legais da parte da concedente e da instituição de ensino, para que, só então, possam ser iniciadas as atividades de estágio.

- d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estudante estagiário (a).
- e) Exigir do (a) estudante estagiário (a) a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades de estágio.,
- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes estagiários.

DA COMPETÊNCIA DA EMPRESA

CLÁUSULA QUARTA – Compete à EMPRESA:

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o (a) estudante estagiário (a), zelando por seu cumprimento.
- b) Fazer ocupar as vagas para estágio por universitários que tenham sido encaminhados pela FUNECE, assistindo à EMPRESA o direito de, se assim entender, fazer entre aqueles universitários encaminhados, a sua própria seleção;
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao (a) estudante estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.
- d) Indicar membro do seu quadro de pessoal, possuidor de formação acadêmica ou experiência profissional na área de conhecimento proposta no plano de atividades do estágio, para supervisão interna do estágio, incumbindo-lhe o acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho do (a) estudante estagiário (a), bem como participar ativamente na elaboração do plano de atividades do estágio.
- e) Contratar em favor do (a) estudante estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.
- f) Garantir aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, conforme o § 5º do artigo 17 da Lei 11.788/2008.
- g) O(a) estudante estagiário(a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a do auxílio transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório;
- h) A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

- i) A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei 11.788/2008 caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
- j) A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata o Art. 15 do §1º, da Lei 11.788/2008, ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – A EMPRESA poderá solicitar, a qualquer momento, o desligamento e/ou a substituição de estagiários, nos casos previstos na legislação vigente, dando ciência da ocorrência à FUNECE.

CLÁUSULA SEXTA – O presente **Convênio** vigorará por 04 (quatro) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer época, através de notificação, por escrito, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo de Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraindo 3 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Fortaleza, ____ / _____ / _____.

Prof. José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:
